.ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Administração

2. CONTATOS:

E-mail: administracao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1212

Responsável: Nereo Norberto Rostirolla

3. OBJETO:

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA E SEUS EFEITOS NA CONTABILIDADE, NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2026, EM XANXERÊ/SC.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação justifica-se pela necessidade de atualização e capacitação dos servidores públicos municipais diante das mudanças decorrentes da Reforma Tributária, especialmente quanto aos seus impactos na contabilidade pública, nas licitações e nos contratos administrativos. A ausência de conhecimento atualizado sobre as novas regras pode comprometer a adequação dos procedimentos administrativos e a correta aplicação da legislação.

Nesse sentido, a participação dos servidores no evento “Reforma Tributária: Efeitos na Contabilidade, Licitações e Contratos Municipais”, promovido pela EGEM, permitirá o aprimoramento dos conhecimentos técnicos e a compreensão das alterações que poderão afetar as rotinas da Administração Municipal. A capacitação contribuirá para a prevenção de inconsistências, a melhoria dos procedimentos internos e a tomada de decisões mais seguras e eficientes.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa preparar os servidores para as novas exigências legais, promovendo maior eficiência administrativa, segurança na execução das

atividades e adequada gestão dos recursos públicos, em benefício da Administração Municipal e da população.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para atender à necessidade de capacitação dos servidores públicos municipais quanto às contratações com empresas locais e regionais, foi realizado levantamento de mercado com foco em eventos, cursos e treinamentos especializados na temática proposta.

Durante o levantamento, identificou-se que o evento a ser realizado pela EGEM - Escola de Gestão Pública Municipal, se destaca como a única alternativa que oferece abordagem prática e atualizada, com ênfase na reforma tributária, promovido por instituição reconhecida nacionalmente na área de gestão pública e capacitação de servidores.

O evento será realizado de forma presencial, permitindo a troca direta de experiências com outros agentes públicos. A programação e os conteúdos previstos são diretamente aderentes às necessidades do município, não sendo identificados, até o momento, outros eventos com igual escopo técnico, metodologia e credibilidade institucional.

Sob o aspecto econômico, a inscrição no evento apresenta custo compatível com o praticado

no mercado para capacitações presenciais de curta duração, considerando-se os benefícios gerados ao ente público, especialmente no que tange à qualificação dos processos licitatórios e à valorização da economia local por meio das contratações públicas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de inscrições para participação de servidores públicos municipais no evento "Reforma Tributária: Efeitos na Contabilidade, Licitações e Contratos Municipais", promovido pela EGEM, a ser realizado no dia 21 de outubro de 2026, no município de Xanxerê/SC.

A capacitação visa proporcionar conhecimentos atualizados sobre as mudanças decorrentes da Reforma Tributária e seus reflexos nas atividades da Administração Pública Municipal, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos contábeis, licitatórios e contratuais.

Por se tratar de serviço de capacitação, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica, sendo necessário apenas assegurar as condições para a participação dos servidores inscritos no evento, conforme a programação e as orientações estabelecidas pela entidade promotora.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A presente contratação refere-se à aquisição de 03 (três) inscrição para participação de servidores público municipal na capacitação sobre Reforma Tributária: efeitos na contabilidade, licitações e contratos municipais que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2026, na cidade de Xanxerê/SC.

A definição da quantidade foi realizada com base na necessidade da Administração Municipal, considerando a participação de servidores que atuam diretamente nas áreas relacionadas ao tema da capacitação e que lidam, no desempenho diário de suas funções, com questões envolvendo a Reforma Tributária, a contabilidade pública, as licitações e os contratos

administrativos, de modo a proporcionar atualização técnica e aprimoramento das atividades desenvolvidas.

A estimativa de valor da inscrição foi obtida a partir de consulta ao site oficial da instituição promotora do evento (EGEM), sendo verificado o custo atualizado por participante, conforme tabela vigente à época da elaboração deste documento.

Trata-se de contratação pontual e específica, cuja natureza não permite, neste momento, a identificação de interdependências com outras contratações que possibilitem economia de escala, considerando-se que o evento possui local, data e formato fixos, e que apenas três servidores serão designado para participar. Ainda assim, a Administração permanece atenta à possibilidade de planejamento conjunto em futuras capacitações similares, visando à racionalização de recursos públicos e à maximização dos benefícios institucionais.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QTD
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA, EFEITOS NA CONTABILIDADE, LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPAIS. PARA OS SERVIDORES, ALEXANDRE MARCOS MARTINELLI, GIOVANA GUERINI E MILKA BREZOLIN ALVES, A SER REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DE XANXERÊ/SC, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2026.	UND	03

Após definição das quantidades a serem fornecidas, estima-se um gasto máximo no valor de R$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa suprir toda a necessidade do município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a inscrição para participação no curso sobre Reforma Tributária: efeitos na contabilidade, licitações e contratos municipais. pretende-se alcançar o aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos servidores diretamente envolvidos nessas áreas, proporcionando atualização quanto às mudanças na legislação tributária e seus reflexos nas atividades da Administração Municipal, contribuindo para a adequação dos procedimentos internos, a prevenção de inconsistências e a melhoria da eficiência e segurança na execução das atividades administrativas.

A capacitação técnica dos servidores designados contribuirá para a melhoria da eficiência A capacitação técnica dos servidores designados contribuirá para a melhoria da eficiência administrativa, o aperfeiçoamento dos procedimentos contábeis, licitatórios e contratuais, bem como para a adequada aplicação das novas regras decorrentes da Reforma Tributária, proporcionando maior segurança na execução das atividades e na tomada de decisões no âmbito da Administração Pública Municipal.

Além disso, o conhecimento adquirido será multiplicado internamente, beneficiando outros membros da equipe por meio da disseminação de boas práticas, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. A participação presencial no evento também permitirá a troca de experiências com profissionais de outros municípios, ampliando a visão técnica e institucional do servidor.

Dessa forma, a contratação representa um investimento com retorno indireto na melhoria da

gestão pública, assegurando o melhor uso dos recursos financeiros empregados e reforçando o compromisso com a qualificação contínua e responsável dos agentes públicos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não se aplica

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Considerando que a contratação refere-se à inscrição para participação em evento presencial, os impactos ambientais diretos são mínimos. Entretanto, é importante destacar que o evento será realizado em local que adota práticas de sustentabilidade, como o uso racional de energia elétrica, controle de consumo de água e a correta destinação de resíduos gerados durante a realização das atividades.

Recomenda-se ainda a utilização preferencial de materiais recicláveis ou reutilizáveis no fornecimento de materiais didáticos e demais insumos, reduzindo o consumo de papel e outros recursos naturais.

No que diz respeito à logística reversa, espera-se que a organização do evento promova o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, garantindo a reciclagem e o descarte ambientalmente correto de materiais descartados. Por parte do servidor participante, sugere-se a adoção de práticas conscientes durante a viagem e estadia, como o uso racional de recursos e a minimização do desperdício.

Assim, mesmo diante da natureza do serviço contratado, busca-se mitigar eventuais impactos ambientais, promovendo a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos disponíveis.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando a relevância do tema abordado pelo EGEM, bem como a necessidade de constante capacitação dos servidores públicos responsáveis pelas atividades de contabilidade, financeiro, licitações e contratos, conclui-se que a inscrição no referido evento mostra-se plenamente adequada para o atendimento da demanda da Administração Pública.

A participação no evento proporcionará o aperfeiçoamento técnico dos servidores, promovendo maior compreensão das mudanças decorrentes da Reforma Tributária e de seus impactos na contabilidade pública, na arrecadação municipal, no planejamento orçamentário e na gestão dos recursos públicos. Além disso, contribuirá para a adequação dos procedimentos administrativos à nova legislação tributária, favorecendo a eficiência da gestão municipal e o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis. Trata-se de uma solução economicamente viável, com impactos ambientais mínimos, que visa preparar a Administração Municipal para os desafios decorrentes da implementação da Reforma Tributária.

Dessa forma, a contratação atende de forma eficaz e justificada ao interesse público, sendo a alternativa mais vantajosa e tecnicamente adequada para suprir a necessidade identificada.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 19/10/2026 10:06:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA

CHEFE DE GABINETE